

Via da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
Gabinete do Prefeito

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 53 /2022

Em 06 JUN 2022

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social ao Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales, inscrito no CNPJ nº 40.256.168/0001-87 e, com sede em Teófilo Otoni, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pelo mesmo, em especial, para apoio à produção de obra cinematográfica de longa metragem /filme "ARGENTINA", difundindo a cultura em nosso Município de região.

**Art. 2º.** A concessão da subvenção à associação cultural de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente do beneficiário, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

**Art. 3º** - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 28 de abril de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I

Protocolo Nº 293

Data 29 / 03 / 2022

Hora 16:50

Ana Luiza Lima

Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

Exmo Sr. Presidente,  
Demais integrantes desta egrégia Casa Legislativa.

Venho, por meio deste, apresentar a presente proposição consiste em concessão de subvenção social ao Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales, inscrito no CNPJ nº 40.256.168/0001-87, devidamente regular perante cadastro CNPJ e demais registros, com vistas a apoiar produção de obra cinematográfica de longa metragem/filme "ARGENTINA", difundindo a cultura em nosso Município de região.

O Instituto que se pretende beneficiar é merecedor do respeito e apoio do Município que tem nas representações dos seus trabalhos a formação da identidade cultural, além de possuir reconhecimento da comunidade de Teófilo Otoni como Instituto sério e comprometido com a Cultura.

A arte produz novas formas de ver e pensar a vida, ela é uma transformação da realidade. E, nesse sentido, é fundamental para todos e todas. O Instituto apresenta proposta para produção de filme longa metragem com raízes locais e regionais, o que podemos verificar na apresentação do Plano de Trabalho anexo.

Esperamos essa Casa Legislativa se digne de apreciar e aprovar a proposição que ora apresentamos, como inegável ação de incentivo à cultura local e regional.

Teófilo Otoni/MG, 28 de Abril de 2022.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni